

PORTARIA INTERNA Nº 022/2022-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o novo Decreto de nº 45.103, de 07 de janeiro de 2022, que prorroga os efeitos do Decreto de nº 44.872, de 19 de novembro de 2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse da coletividade, visando a proteção dos servidores, reeducandos, familiares e visitantes;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou que há uma pandemia do COVID-19 em curso no mundo com sua disseminação por mais de 100 (cem) países, em todos os continentes;

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado sempre segue as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Estado da Saúde, com fim de prevenção e combate ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de higiene saúde essenciais, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no país;

CONSIDERANDO a avaliação de indicadores epidemiológicos, de assistência à saúde e de vacinação da população do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 003/CECISS/FVS/RCP-SES-AM de 14/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do período de isolamento para casos de COVID-19 visando a redução do risco de circulação do vírus;

CONSIDERANDO que esta Secretaria sempre adotou medidas extremas de higiene com distribuição de materiais específicos para prevenção e combate da doença;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas das Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO o avanço no número de casos decorrentes da covid-19 e do surto de gripe causado pelo vírus influenza A (H3N2);

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave, decorrentes das doenças acima, desde o mês de dezembro de 2021 e a necessidade de adotar medidas de precaução para



garantia da segurança à saúde dos familiares que frequentam as unidades prisionais do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER A DETERMINAÇÃO disposta na Portaria nº 018/2022 GAB/SEC/SEAP, no que tange a suspensão das visitas presenciais de familiares em TODAS as Unidades Prisionais subordinadas a esta SEAP.

Art. 2º - O período de suspensão citado no art. anterior se dará do dia 10/02/2022 até o dia 13/02/2022, mantendo-se a visita virtual, que visa a proteção dos servidores, dos reeducandos e dos familiares em geral, em consonância no disposto no art. 2, VIII, do Decreto Estadual nº 43.303, de 23/01/2021.

Art. 3º - A partir do dia 11/02/2022 (sexta-feira), os agendamentos das visitas presenciais voltarão a ocorrer, tendo como primeira data disponível o dia 14/02/2022 (segunda-feira).

Art. 4º - A partir de 14/02/2022 a SEAP retoma todas as suas atividades presenciais.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor no dia 09 de fevereiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Manaus/AM, 09 de fevereiro de 2022.

CEL QOPM PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

